



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

L E I N.º 1056/07

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As prioridades e metas da administração municipal;
- III. A estrutura dos orçamentos;
- IV. As diretrizes para elaboração do orçamento municipal;
- V. As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI. As disposições sobre a despesa com pessoal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII. Disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2008 a 2010, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais, constitui-se dos seguintes:

- | | |
|--------------------|---|
| Demonstrativo I | - Metas Anuais; |
| Demonstrativo II | - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III | - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas no Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV | - Evolução do Patrimônio Líquido; |
| Demonstrativo V | - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; |
| Demonstrativo VI | - Receitas e Despesas Previdenciárias; |
| Demonstrativo VII | - Estimativa e Renúncia de Receita; e |
| Demonstrativo VIII | - Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. |

METAS ANUAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2008 e para os dois seguintes.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2008, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 9º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2008, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo:

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11 – As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 2%, tomando-se por base a Receita Corrente Líquida de 2007.

Art. 12 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2007.

Art. 13 – O orçamento para o exercício de 2008, destinará recursos para Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Art. 14 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

§ 1º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 19 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, e comprovante de mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Lei, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º – As transferências de recursos às entidades privadas previstas neste artigo, deverão precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

§ 4º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 20 – Os procedimentos administrativos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 21 – As obras em andamento e a conservação terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 22 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

Art. 23 – As previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de Crédito Especial.

Art. 25 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2008 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas por Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 27 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2008, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, e modo a acompanhar o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 – A Lei Orçamentária de 2008, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% das receita corrente líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 29 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 30 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 32 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização trimestral dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

Art. 38 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O Legislativo municipal composto de 9(nove) vereadores, funciona num anexo da Prefeitura, com contabilidade descentralizada, possui dois funcionários efetivos e um Assessor Jurídico contratado.

DIRETRIZES

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno e sessões extraordinárias quando convocadas; realiza também reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis, apresentação de projetos de leis, projetos de resolução e indicações, discussões e votação, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Dar cumprimento as funções básica dos Poder Legislativo Municipal

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção das Atividades do Legislativo	Sessões	Unidade	40	307.600,00	1000
TOTAL				307.600,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0102 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito..					
DIRETRIZES					
Elaboração da legislação necessária a Gestão Pública Municipal, acompanhamento do processo legislativo; publicação de atos da administração, coordenação de audiências públicas; coordenação e execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno quando for implantado; acompanhamento e avaliação dos programas de governo					
OBJETIVOS					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias.	Gabinete mantido			227.900,00	
TOTAL				227.900,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0103 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pela gerência de serviços gerais					
DIRETRIZES					
Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais/ controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; realização de concursos públicos; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; compras, contratação de prestação de serviços e elaboração dos processos de licitação.					
OBJETIVOS					
Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Gerencia dos recursos humanos	Servidor	Unidade	185	307.100,00	1000
02. Manutenção da Divisão de Serviços Gerais.	Manutenção			566.200,00	1000
03. Elaboração do Plano Diretor	Plano elaborado	Unidade		30.000,00	1000
04. Conclusão da Unidade Administrativa	Unidade concluída	m²	170,83	20.000,00	
TOTAL				923.300,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA 0104 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
DIAGNÓSTICO Este programa será executado pelos seguintes setores: Contabilidade, Tributação e Tesouraria, estes contam com 6 servidores. Há problemas de espaço físico e mobiliário adequado.					
DIRETRIZES Atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamentos a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, etc.					
OBJETIVOS Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Registro Contábeis.	Lançamentos			205.000,00	1000
02. Controle de Cadastro Imobiliário	lançamentos			54.300,00	
03. Arrecadação e Pagamentos	Lançamentos			45.700,00	1000
04. Sentenças Judiciais	Sentenças			100.000,00	1000
TOTAL				405.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA 0105 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
DIAGNÓSTICO O desenvolvimento tecnológico, a tecnologia da informação, a informática em si, tem que estar em constante aprimoramento, pois todos os softwares do Município devem estar trabalhando de forma integrada para sistematização dos procedimentos.					
DIRETRIZES Financiamento através do PMAT para aquisição de equipamento de informática, instalação de redes e treinamento de pessoal.					
OBJETIVOS Melhorar a arrecadação de tributo, o controle interno e a qualidade dos serviços					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Melhoria dos Serviços Administrativos	Serviços melhorados				
TOTAL					

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0106 – DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
DIAGNÓSTICO					
Para que a administração pública cumpra o seu papel social, com eficiência-eficácia-efetividade, é necessária a capacitação dos servidores.					
DIRETRIZES					
Oferecer cursos de capacitação e/ ou especialização aos servidores municipais, nas áreas de administração, planejamento, controle interno, informática, educação, saúde, etc					
OBJETIVOS					
Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01- capacitação de pessoal-Pessoal Geral	Servidor	Unidade		11.000,00	1000
02. Capacitação de Pessoal-F.M.Saúde	Servidor	Unidade		10.000,00	1303
03. Capacitação de Pessoal-E.Fundamental	Servidor	Unidade		13.000,00	1103
04. Capacitação de Pessoal- C.Municipais.	Servidor	Unidade		5.500,00	1000
05. Capacitação de Pessoal– Us. A.Social	Servidor	Unidade		3.000,00	1000
TOTAL				42.500,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0107 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui seus bens imóveis , e estes tem que ser preservados e conservados					
DIRETRIZES					
Consertos e reformas dos bens públicos e equipamentos urbanos, como prédios, parques, praças, recintos esportivos, cemitério, calçamento, pavimentação, canteiros, etc.					
OBJETIVOS					
Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento às atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Divisão e Viação	Manutenção			194.700,00	1000
02. Serviços de Conservação de Imóveis	Manutenção			18.500,00	1000
TOTAL				213.200,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0108 – COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
DIAGNÓSTICO					
Embora segurança pública seja de competência do Estado, as vezes, o atendimento a população é insuficiente, necessitando de cooperação por parte do Município..					
DIRETRIZES					
Fazer convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando cooperar na manutenção dos veículos colocados a disposição das policias militar e civil.					
OBJETIVOS					
Melhorar a segurança pública do Município, possibilitando maior assistência a população e prevenção a criminalidade.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Apoio a Segurança Pública	População	Unidade		7.000,00	1000
TOTAL				7.000,00	
PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0109 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DIAGNÓSTICO					
A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescentes, o portador de deficiência, o idoso e famílias.carentes.					
DIRETRIZES					
Elaboração do Plano de Assistência, visando os menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias					
OBJETIVOS					
Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Conselho Tutelar	Proteção	Conselheir	5	28.000,00	1000
02. Manutenção do Projeto Guará	Criança	Unidade		9.000,00	1000
03. Projeto Karatê Pia no Esporte	Criança	Unidade		8.500,00	1000
04. Execução do Programa Estadual FIA	Adolesc. atendido	Unidade		22.800,00	1772
TOTAL				68.300,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0110 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
DIAGNÓSTICO					
A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta atualmente com sede própria, situada a Avenida Murilo Cremasco, 399, seu quadro funcional conta com 03 servidores, sendo uma Secretaria Municipal, uma Assistente Social e uma Agente Administrativa. A política pública é voltada a atender o cidadão no sentido de garantir os direitos inerentes às necessidades básicas do ser humano. São atendidos pelas políticas públicas de assistência social, vários segmentos, como a criança, o adolescentes, o portador de deficiência, o idoso e famílias.carentes.					
DIRETRIZES					
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães; subvencionar as entidades privadas sem fins lucrativos.					
OBJETIVOS					
Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTES
01. Apoio sócio econômico às famílias	Família assistida			10.000,00	1000
02. Subvenção ao Lar da Divina Providencia	Instituição assistida			4.000,00	1000
03. Manutenção do Programa Atenção Integral a Família	Instituição assistida			6.000,00	1000
04. Subvenção a APAE	Instituição assistida			4.000,00	1000
05. Subvenção a APMI	Assistência social			26.900,00	1000
06.Assistência Social Geral do Município	Assistência social			107.600,00	1000
TOTAL				158.500,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0111 – REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL					
DIAGNÓSTICO					
O Fundo Previdenciário Municipal, conta atualmente com 27 inativos e 11 pensionistas. Anualmente, ou sempre que necessário é elaborado o cálculo atuarial para verificar a viabilidade das alíquotas..					
DIRETRIZES					
Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.					
OBJETIVOS					
Garantir a aposentadoria dos servidores municipal e pensão a seus dependentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTES
01. Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	Aposentadoria e pensão	Unidade			1000
02. Reserva de Contingência	reserva				1000
TOTAL					

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0112 – SAÚDE PARA TODOS					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 2 Postos de Saúde, e atualmente o Núcleo de Saúde da sede está sendo ampliado. Conta em seu quadro funcional com 5 médicos, 3 dentistas, 2 fisioterapeutas e o corpo técnico administrativo..					
DIRETRIZES					
Ampliação e melhoria de unidade de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção dos serviços de saúde pública.					
OBJETIVOS					
Realizar medicina preventiva através dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e de Agentes Comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Conclusão do Núcleo Integrado de Saúde	Núcleo de saúde	M²	440	35.000,00	1350
				5.000,00	1000
02. Manutenção dos Serviços de Saúde	Paciente assistido	Unidade		180.000,00	1000
	Paciente assistido			126.000,00	1302
	Paciente assistido			911.100,00	1303
03. Manutenção dos Programas de Saúde do Governo Federal	Paciente assistido			5.000,00	1304
	Paciente assistido			7.000,00	1308
	Paciente assistido			314.500,00	1310/1315
04 - Construção da Clinica de Fisioterapia	clinica construída	Unidade	1	50.000,00	
05 - Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	Posto de Saúde	Unidade	1	190.000,00	
TOTAL				1.823.600,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0113 – CRIANÇA NA ESCOLA					
DIAGNÓSTICO					
O Município mantém 4 escolas municipais, sendo 2 de ensino fundamental com 421 alunos e 2 de educação infantil com 287 alunos, totalizando 708 alunos. Seu quadro funcional conta com 95 servidores sendo estes professores, técnicos administrativos, motoristas, zeladores e merendeiras.					
DIRETRIZES					
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a sua qualidade					
OBJETIVOS					
Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno atendido	Unidade		25.800,00	1000
				614.800,00	1101/1102
				343.800,00	1103/1104
				5.000,00	1105
				56.000,00	1107
02. Transporte Escolar	Aluno	Unidade		40.000,00	1000
				45.300,00	1120/1141
03. Manutenção da Educação	Aluno	Unidade		19.900,00	1000
				311.900,00	1103
04. Merenda Escolar Ens. Fundam.	Aluno	Unidade		6.300,00	1000
				40.000,00	1112.
05. Merenda Escolar- Educação	Aluno	Unidade		1.000,00	1000
				4.000,00	1117
06. Encargos do Programa da Educação a Distancia	Escolas atendidas	Unidade		4.500,00	1000
07. Manutenção de Oficinas Pedagógicas	Oficinas mantidas	Unidade	1	7.776,00	
TOTAL				1.526.076,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0114 – ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS

DIAGNÓSTICO

O Município possui o Centro Cultural Mário Lago, com anfiteatro para apresentações e palestras, Biblioteca Municipal e Escola de Informática.

DIRETRIZES

Promover eventos nas datas de comemorações cívicas, incentivar e apoiar festa típicas e tradicionais

OBJETIVOS

Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento

AÇÕES	PRODUTO	UN DE	META	VALOR	FONTE
1. Manutenção da Divisão de Cultura	Manutenção			29.200,00	1000
2. Realização e/ou Apoio a Eventos Culturais	Eventos			10.000,00	1000
3. Ampliação da Fanfarra Municipal	Fanfarra		1	12.000,00	1000
TOTAL				51.200,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0115 – SERVIÇO S DE UTILIDADE PÚBLICA					
DIAGNÓSTICO					
No Município há a necessidade de constante melhoria na iluminação pública e também a necessidade construção de novas praças. A limpeza pública possui aumento crescente que será melhorado com a construção do aterro sanitário.					
DIRETRIZES					
Em convênio com a COPEL manter e melhorar o sistema de iluminação pública da sede e distrito de Bentópolis; realizar coleta seletiva do lixo e adequar o local de destino do lixo, com a construção do aterro sanitário; melhorar o serviço de limpeza das vias urbanas, implantar novas áreas de lazer, conservar as existentes; cuidar do cemitério municipal					
OBJETIVOS					
Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer .					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção dos Serviços Urbanos	Manutenção	Unidade		255.600,00	1000
03. Construção de Aterro Sanitário	Aterro construído		1	10.000,00	1000
TOTAL				265.600,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0116 – VIAS URBANAS					
DIAGNÓSTICO					
No Município existe o Conjunto Primavera que não possui pavimentação e ainda as ruas do da Sede e Distrito de Bentópolis encontram-se em precárias condições.					
DIRETRIZES					
Pavimentação asfáltica e construção de passeios nos logradouros ainda não beneficiados na sede e distrito de Bentópolis. .					
OBJETIVOS					
Melhorar as condições de habitabilidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Pavimentação Urbana	Área	M²	15.000	425.000,00	1603
02. Recape Asfáltico	Área recapada	M²	5.000	29.900,00	1060
				19.000,00	1000
03 Recuperação de passeios públicos	Área	M²	200	16.000,00	1000
TOTAL				489.900,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0117 – MORAR MELHOR					
DIAGNÓSTICO					
Hoje existe no Município um déficit habitacional muito grande, este terreno será doado a COHAPAR para construção das moradias.					
DIRETRIZES					
Construir em convênio com órgãos governamentais, tipo COHAPAR, casas populares com padrões mínimos de segurança, conforto e higiene.					
OBJETIVOS					
Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitabilidade, higiene e segurança					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Aquisição de Terrenos	terreno	alqueire	1	33.000,00	1000
01. Contribuição para Construção de Unidades Habitacionais	Casas construídas	Casa	20	60.000,00	1000
TOTAL				93.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR						
DESPESAS POR PROGRAMAS						
PROGRAMA						
0118 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui 334 pequenas propriedades rurais que atuam em diversas áreas como: pecuária, agricultura, avicultura, etc.						
DIRETRIZES						
Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, distribuição de sementes e corretivos.						
OBJETIVOS						
Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.						
AÇÕES		PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Divisão Agropecuária		Produtor assistido	unidade		47.300,00	1000
02. Participação na Manutenção do Convenio com a EMATER		Produtor assistido			23.600,00	1000
03. Realização de eventos promocionais		Eventos			6.500,00	1000
04. Distribuição de insumos de sementes e corretivos		Insumos			2.500,00	1000
TOTAL					79.900,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0119 – SANEAMENTO É VIDA					
DIAGNÓSTICO					
O Município precisa ampliar a rede de galerias da rua José Vetore.					
DIRETRIZES					
Construir e Ampliar a rede de galerias pluviais					
OBJETIVOS					
Reduzir as endemias com a canalização das águas pluviais e da rede de esgotos sanitários, bem como fazer com que a água tratada chegue a todas as famílias da sede e do distrito de Bentópolis .					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
1. Ampliação da Rede de Galerias Pluviais	Ampliação	Metro		20.000,00	1000
TOTAL				20.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0120 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
DIAGNÓSTICO					
Os rios e nascentes do município encontram-se em estado crítico, não possuindo praticamente matas ciliares.					
DIRETRIZES					
Distribuição de mudas de árvores nativas aos agricultores para recuperação da mata ciliar e das nascentes					
OBJETIVOS					
Proteção dos rios recuperação das nascentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Recuperação de matas ciliares	Matas ciliares			6.500,00	
TOTAL				6.500,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0121 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DIAGNÓSTICO

O Município como toda a Nação possui déficit de emprego, através de barracões industriais e aquisição de equipamentos irá gerar empregos melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

DIRETRIZES

Construção de barracões industriais, aquisição de equipamentos industriais visando incentivar a instalação de novas empresas industriais para aumentar a oferta de empregos e incrementar as receitas municipais através do retorno financeiro pela arrecadação de impostos.

OBJETIVOS

Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				13.800,00	1000
TOTAL				13.800,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0122 – TRANSPORTE

DIAGNÓSTICO

O Município possui diversas estradas rurais para transporte de pessoas e também escoamento de safra, possui ainda 03 km de estrada que vai até a Vila Rural Galha Azul.

DIRETRIZES

Cascalhamento, recuperação e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.

OBJETIVOS

Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas.

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Divisão Rodoviária	manutenção			241.000,00	1000
TOTAL				241.000,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
0123 – ESPORTE É VIDA					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui o Estádio Municipal Rômulo de Giuli onde funciona a Escolinha de Futebol, possui também Ginásio de Esportes onde existem diversas modalidades esportivas. .					
DIRETRIZES					
Construção de equipamentos esportivos, promoção e participação em eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes					
OBJETIVOS					
Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da Divisão de Esportes	Manutenção			35.600,00	1000
02. Promoção e Participação em Competições Oficiais	Competições			8.500,00	1000
TOTAL				44.100,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR					
DESPESAS POR PROGRAMAS					
PROGRAMA					
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
DIAGNÓSTICO					
NÃO POSSUI					
DIRETRIZES					
NÃO POSSUI					
OBJETIVOS					
Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Reserva de Contingência – Prefeitura				25.500,00	
TOTAL				25.500,00	

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - GUARACI PR
DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO

O Município possui contratos de financiamentos Paraná Urbano, e também parcelamento de dívida confessada junto ao INSS e Fundo Previdenciário Municipal.

DIRETRIZES

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos e parcelamento de dívidas previdências, bem como, a contribuição para o PASEP.

OBJETIVOS

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente..

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
01. Amortização do principal e encargos da dívida				235.000,00	1000
02. PASEP	Contratos			40.000,00	1000
	Contribuição			800,00	1030
				1.000,00	1060
TOTAL				276.800,00	



Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

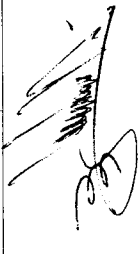
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2005	2006		2008	2010
RECEITAS CORRENTES	5.315.090,24	6.066.267,43	7.148.000,00	7.561.726,00	8.309.100,00
Receita Tributária	207.180,01	315.387,08	216.480,00	230.000,00	253.500,00
Receita Tributária	0,00	0,00	216.480,00	230.000,00	253.500,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	233.812,44	291.008,39	784.000,00	817.450,00	913.200,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	564.000,00	592.450,00	653.200,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	220.000,00	225.000,00	260.000,00
Receita Patrimonial	96.110,60	107.861,50	136.250,00	143.400,00	164.800,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	136.250,00	143.400,00	164.800,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.808,93	2.977,00	5.800,00	6.176,00	7.300,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.800,00	6.176,00	7.300,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.747.402,62	5.316.126,29	5.954.320,00	6.311.600,00	6.911.800,00
Outras Receitas Correntes	25.775,64	32.907,17	51.150,00	53.100,00	58.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	51.150,00	53.100,00	58.500,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	144.025,73	175.629,00	815.000,00	555.000,00	165.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	560.000,00	400.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	560.000,00	400.000,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.505,00	0,00	30.000,00	25.000,00	15.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	30.000,00	25.000,00	15.000,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

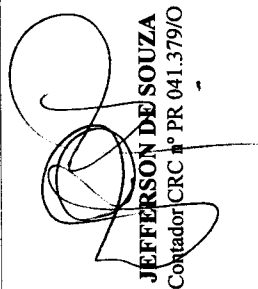


Município de Guaraci - Consolidado
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Transferências de Capital	107.520,73	175.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	225.000,00	130.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	225.000,00	130.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.459.115,97	6.241.896,43	7.963.000,00	8.116.726,00	8.022.972,00	8.474.100,00	

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O



Prefeitura Municipal de Guaraci

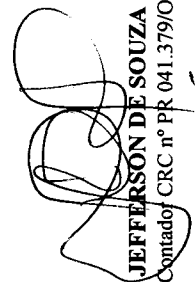
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

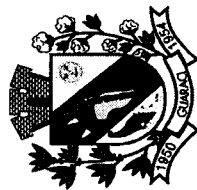
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	4.432.464,02	4.680.987,21	5.686.400,00	6.259.776,00	6.622.400,00	6.987.600,00
Aplicações Diretas	2.544.375,22	2.470.636,86	3.186.300,50	3.504.600,00	3.783.100,00	4.047.900,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	3.186.300,50	3.504.600,00	3.783.100,00	4.047.900,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	8.820,01	4.008,22	9.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	9.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	1.879.268,79	2.206.342,13	2.491.099,50	2.725.176,00	2.809.300,00	2.909.700,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	2.491.099,50	2.725.176,00	2.809.300,00	2.909.700,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	439.230,57	628.993,51	1.477.600,00	1.025.000,00	514.000,00	550.000,00
Aplicações Diretas	278.638,57	405.795,23	1.302.600,00	790.000,00	268.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	1.302.600,00	790.000,00	268.000,00	300.000,00
Inversões Financeiras	21.517,90	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	139.074,10	151.598,28	175.000,00	235.000,00	246.000,00	250.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	175.000,00	235.000,00	246.000,00	250.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
Total	4.871.694,59	5.309.980,72	7.188.000,00	7.310.276,00	7.163.400,00	7.566.100,00

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O

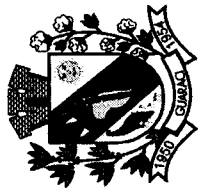


Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	5.315.090,24	6.066.267,43	7.148.000,00	7.561.726,00	7.907.972,00	8.309.100,00
Receitas Tributárias	207.180,01	315.387,08	216.480,00	230.000,00	241.500,00	253.500,00
Receita de Contribuição	233.812,44	291.008,39	784.000,00	817.450,00	869.572,00	913.200,00
Receita Patrimonial	96.110,60	107.861,50	136.250,00	143.400,00	152.000,00	164.800,00
Aplicações Financeiras (II)	50.344,71	66.269,40	85.000,00	89.000,00	95.000,00	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	45.765,89	41.592,10	51.250,00	54.400,00	57.000,00	59.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.808,93	2.977,00	5.800,00	6.176,00	6.500,00	7.300,00
Transferências Correntes	4.747.402,62	5.316.126,29	5.954.320,00	6.311.600,00	6.582.700,00	6.911.800,00
Outras Receitas Correntes	25.775,64	32.907,17	51.150,00	53.100,00	55.700,00	58.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	5.264.745,53	5.999.998,03	7.063.000,00	7.472.726,00	7.812.972,00	8.204.100,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	144.025,73	175.629,00	815.000,00	555.000,00	115.000,00	165.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	560.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	36.505,00	0,00	30.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	107.520,73	175.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	225.000,00	130.000,00	100.000,00	150.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	107.520,73	175.629,00	225.000,00	130.000,00	100.000,00	150.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	5.372.266,26	6.175.627,03	7.288.000,00	7.602.726,00	7.912.972,00	8.354.100,00
RECEITA TOTAL	5.459.115,97	6.241.896,43	7.963.000,00	8.116.726,00	8.022.972,00	8.474.100,00
DESPESAS CORRENTES (X)	4.726.263,26	4.879.483,89	6.058.400,00	6.669.724,00	7.073.340,00	7.474.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.838.174,46	2.669.133,54	3.558.300,50	3.914.548,00	4.234.040,00	4.534.900,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	8.820,01	4.008,22	9.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	1.879.268,79	2.206.342,13	2.491.099,50	2.725.176,00	2.809.300,00	2.909.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.717.443,25	4.875.475,67	6.049.400,00	6.639.724,00	7.043.340,00	7.444.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	439.230,57	628.993,51	1.477.600,00	1.025.000,00	514.000,00	550.000,00
Investimentos	278.638,57	405.795,23	1.302.600,00	790.000,00	268.000,00	300.000,00
Inversões Financeiras	21.517,90	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	139.074,10	151.598,28	175.000,00	235.000,00	246.000,00	250.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	300.156,47	477.395,23	1.302.600,00	790.000,00	268.000,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	109.350,00	109.350,00	427.000,00	448.500,00	477.000,00	488.500,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	5.126.949,72	5.462.220,90	7.779.000,00	7.878.224,00	7.788.340,00	8.233.100,00
DESPESA TOTAL	5.274.843,83	5.617.827,40	7.963.000,00	8.143.224,00	8.064.340,00	8.513.100,00
Resultado Primário (IX - XVII)	245.316,54	713.406,13	-491.000,00	-275.498,00	124.632,00	121.000,00



Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

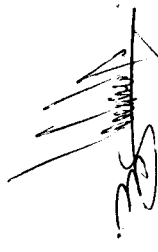
ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.903.116,55	693.010,86	1.230.500,00	1.130.500,00	1.010.500,00	900.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.635,53	322.011,50	401.000,00	440.000,00	460.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	354.635,53	218.197,65	251.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Haveres Financeiros	0,00	224.018,56	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	120.204,71	100.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.548.481,02	370.999,36	829.500,00	690.500,00	550.500,00	410.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.548.481,02	370.999,36	829.500,00	690.500,00	550.500,00	410.000,00
Resultado Nominal	(b - a*) 386.972,20	(c - b) -2.177.481,66	(d - c) 458.500,64	(e - d) -139.000,00	(f - e) -140.000,00	(g - f) -140.500,00

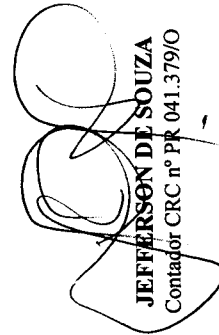
Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$2.161.508,82)

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

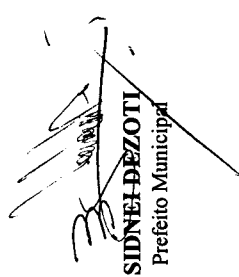

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O

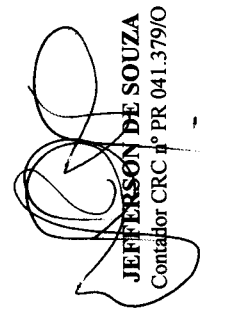
Município de Guaraci - Consolidado

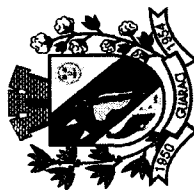
ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.327.951,81	2.903.116,55	693.010,86	1.230.500,00	1.130.500,00	1.010.500,00	900.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.327.951,81	2.903.116,55	693.010,86	1.230.500,00	1.130.500,00	1.010.500,00	900.000,00
DEDUÇÕES (II)	166.442,99	354.635,53	322.011,50	401.000,00	440.000,00	460.000,00	490.000,00
Ativo Disponível	166.442,99	354.635,53	218.197,65	251.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	224.018,56	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	120.204,71	100.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00
Dívida Consolidada Líquida	2.161.508,82	2.548.481,02	370.999,36	829.500,00	690.500,00	550.500,00	410.000,00

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O



Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	8.116.726,00	7.759.776,29	0,006	8.022.972,00	7.333.536,01	0,006	8.474.100,00	7.437.251,24	0,006	8.474.100,00	7.437.251,24	0,006
Receitas Primárias (I)	7.602.726,00	7.268.380,50	0,006	7.912.972,00	7.232.988,61	0,006	8.354.100,00	7.331.933,84	0,006	8.354.100,00	7.331.933,84	0,006
Despesa Total	8.143.224,00	7.785.108,99	0,006	8.064.340,00	7.371.349,15	0,006	8.513.100,00	7.471.479,39	0,006	8.513.100,00	7.471.479,39	0,006
Despesas Primárias (II)	7.878.224,00	7.531.762,91	0,006	7.788.340,00	7.119.066,58	0,006	8.233.100,00	7.225.738,80	0,006	8.233.100,00	7.225.738,80	0,006
Resultado Primário (III) = (I - II)	-275.498,00	-263.382,41	0,000	124.632,00	113.922,03	0,000	121.000,00	106.195,04	0,000	121.000,00	106.195,04	0,000
Resultado Nominal	-139.000,00	-132.887,19	0,000	-140.000,00	-127.969,42	0,000	-140.500,00	-123.309,12	0,000	-140.500,00	-123.309,12	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.130.500,00	1.080.783,94	0,001	1.010.500,00	923.664,96	0,001	900.000,00	789.880,47	0,001	900.000,00	789.880,47	0,001
Dívida Consolidada Líquida	690.500,00	660.133,84	0,001	550.500,00	503.194,03	0,000	410.000,00	359.834,44	0,000	410.000,00	359.834,44	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

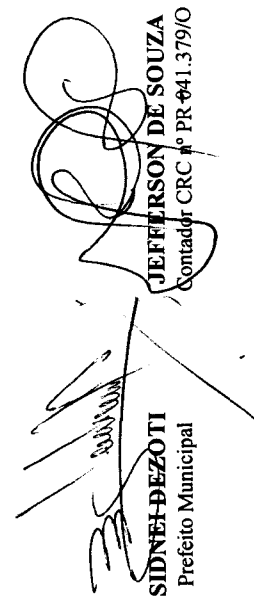
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

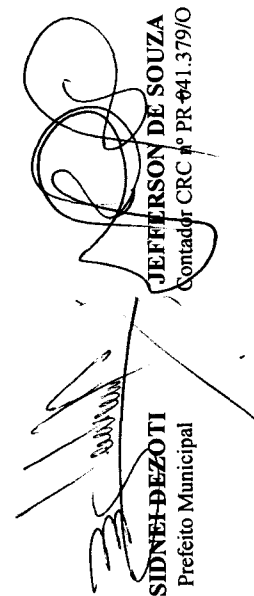
VARIÁVEIS	2008		2009		2010	
	2008	2009	2008	2009	2008	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,85	3,84	3,78	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,71	3,50	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,37	2,47	2,54	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,60	4,59	4,15	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O

Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	5.459.115,97	6.241.896,43	14,3	7.963.000,00	27,6	8.116.726,00	1,9	8.022.972,00	-1,2	8.474.100,00	5,6
Receitas Primárias (I)	5.372.266,26	6.175.627,03	15,0	7.288.000,00	18,0	7.602.726,00	4,3	7.912.972,00	4,1	8.354.100,00	5,6
Despesa Total	5.274.843,83	5.617.827,40	6,5	7.963.000,00	41,8	8.143.224,00	2,3	8.064.340,00	-1,0	8.513.100,00	5,6
Despesas Primárias (II)	5.126.949,72	5.462.220,90	6,5	7.779.000,00	42,4	7.878.224,00	1,3	7.788.340,00	-1,1	8.233.100,00	5,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	245.316,54	713.406,13	190,8	-491.000,00	-168,8	-275.498,00	-43,9	124.632,00	0,0	121.000,00	-2,9
Resultado Nominal	386.972,20	-2.177.481,66	-662,7	458.500,64	-121,1	-139.000,00	-130,3	-140.000,00	0,7	-140.500,00	0,4
Dívida Pública Consolidada	2.903.116,55	693.010,86	-76,1	1.230.500,00	77,6	1.130.500,00	-8,1	1.010.500,00	-10,6	900.000,00	-10,9
Dívida Consolidada Líquida	2.548.481,02	370.999,36	-85,4	829.500,00	123,6	690.500,00	-16,8	550.500,00	-20,3	410.000,00	-25,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	6.007.770,77	6.536.513,94	8,8	7.963.000,00	21,8	7.759.776,29	-2,5	7.333.536,01	-5,5	7.437.251,24	1,4
Receitas Primárias (I)	5.912.192,45	6.467.116,63	9,4	7.288.000,00	12,7	7.268.380,50	-0,3	7.232.988,61	-0,5	7.331.933,84	1,4
Despesa Total	5.804.978,82	5.882.988,85	1,3	7.963.000,00	35,4	7.785.108,99	-2,2	7.371.349,15	-5,3	7.471.479,39	1,4
Despesas Primárias (II)	5.642.220,98	5.720.037,73	1,4	7.779.000,00	36,0	7.531.762,91	-3,2	7.119.066,58	-5,5	7.225.738,80	1,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	269.971,47	747.078,90	176,7	-491.000,00	-165,7	-263.382,41	0,0	113.922,03	0,0	106.195,04	-6,8
Resultado Nominal	425.863,87	-2.280.258,79	-635,4	458.500,64	-120,1	-132.887,19	-129,0	-127.969,42	-3,7	-123.309,12	-3,6
Dívida Pública Consolidada	3.194.887,02	725.720,97	-77,3	1.230.500,00	69,6	1.080.783,94	-12,2	923.664,96	-14,5	789.880,47	-14,5
Dívida Consolidada Líquida	2.804.609,73	388.510,53	-86,2	829.500,00	113,5	660.133,84	-20,4	503.194,03	-23,8	359.834,44	-28,5

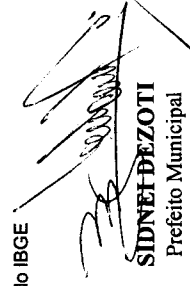
Nota:

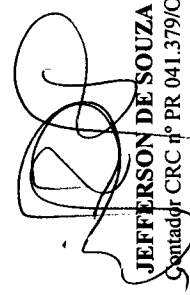
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O



Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

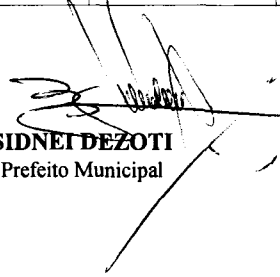
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

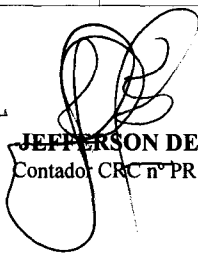
(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	5.059.945,65	100,00	2.180.084,56	100,00	1.725.679,02	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.059.945,65	100,00	2.180.084,56	100,00	1.725.679,02	100,00

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC nº PR 041.379/O



Município de Guaraci - Consolidado

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

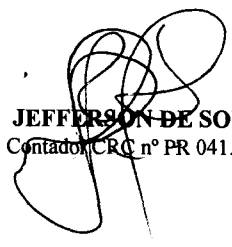
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	250.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	250.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	250.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	250.000,00

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador, CRC nº PR 041.379/O



Prefeitura Municipal de Guaraci
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	(R\$)
1	Passivos Contingentes			2008
1.1	Ações Trabalhistas, Indenizações, Desapropriações	30.000,00	Utilizar-se da economia de financeiros e orçamentários	30.000,00
2	Riscos Fiscais			
2.1	Frustração de Receita e Despesas a Menor	25.000,00	Utilizar-se da economia de recursos financeiros e	25.000,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos			
3.1	Convênio não concretizado	50.000,00	Recursos já orçados para esta possibilidade	50.000,00
Soma		0,00		105.000,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

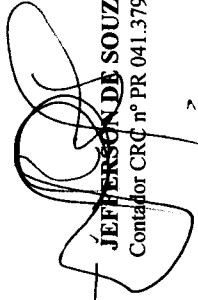
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Guaraci-PR, 4 de Julho de 2007


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal


JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC nº PR 041.379/O